

Disponibilização - 08 de outubro de 2021

Publicação - 11 de outubro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

RESOLUÇÃO DPGE Nº 26/2021

Altera a Resolução DPGE nº 24/2021, que institui e regulamenta o teletrabalho de servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/2009, bem como das estabelecidas no artigo 120 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 14.130/2012;

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e orçamentária inserida no artigo 134, §2º, da Constituição Federal e no artigo 121, inciso I, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o que restou decidido nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 20/3000-0000568-0;

RESOLVE editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 14 da Resolução DPGE nº 24/2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2021.

ANTONIO FLÁVIO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral
do Estado